



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 3.955, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$60.000,00 (SESSENTA MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotações orçamentárias:**

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
449052-00 Despesa de Capital	
4.4.90.52-00- Equipamentos e Materiais Permanentes	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara.....	R\$20.000,00
3190 Despesas Correntes	
319030-00 Material de Consumo	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$20.000,00
3190 Despesas Correntes	
319039-00 Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$20.000,00
TOTAL	R\$60.000,00

Artigo 2º Para cobrir as despesas advindas indicam-se como recursos, o previsto nos incisos III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, assim especificado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850B

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000

<u>II - Anulação parcial de dotação orçamentária:</u>	
01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
3190 Despesas Correntes	
319011-00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$60.000,00
TOTAL.....	R\$60.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA